

INDICAÇÃO IND 10605 /2013
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em 18/04/13
[Assinatura]
[Rubrica]

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Estado Esportes do Distrito Federal, que sejam instalados bebedouros na Vila Olímpica de Samambaia, localizada na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Estado Esportes do Distrito Federal, que sejam instalados bebedouros na Vila Olímpica de Samambaia, localizada na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição é fruto da reivindicação dos moradores de Samambaia que freqüentam a Vila Olímpica daquela região.

A população alega que não há naquela vila Olímpica nenhum bebedouro. O que trás desconforto aos usuários da Vila quando da prática dos esportes.

A instalação desses bebedouros proporcionará mais conforto e qualidade de vida aos usuários da Vila Olímpica de Samambaia.

ASSISTENTE DE EMENDAS E DISTRIBUIÇÃO 07/04/2013 15:06
[Assinatura]

[Assinatura]

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 30605/2013

Folha Nº 02 de 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 22/04/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 30605/2013

Folha Nº 03 *Tamela*